Coletânea da Jurisprudência

Processo C-353/24

SIA „EUROPARK LATVIA”
e
SKIDATA GmbH
contra
Valsts ieņēmumu dienests

[pedido de decisão prejudicial apresentado pelo administratīvā rajona tiesa, Rīgas tiesu nams (Tribunal Administrativo de Primeira Instância, Secção de Riga, Letónia)]

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 18 de dezembro de 2025

«Reenvio prejudicial — Política industrial — Procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação — Diretiva (UE) 2015/1535 — Conceito de “regra técnica” — Regulamentação nacional que obriga a fornecer o código-fonte de um *software* registado na base de dados da Administração Tributária a um organismo responsável pela verificação da conformidade dos requisitos técnico-fiscais — Artigo 34.º TFUE. — Medida de efeito equivalente a uma restrição quantitativa às importações — Princípio da proporcionalidade»

Aproximação das legislações — Procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação — Diretiva 2015/1535 — Regra técnica — Conceito — Regulamentação nacional que obriga a fornecer o código-fonte de um software registado na base de dados da Administração Tributária a um organismo responsável pela verificação da conformidade dos requisitos técnico-fiscais — Inclusão — Obrigação de os Estados-Membros comunicarem à Comissão Europeia qualquer projeto de regra técnica — Inoponibilidade aos particulares da regra não notificada

[Diretiva 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 1.º, n.º 1, alíneas c) e f), e 5.º, n.º 1, primeiro parágrafo]

(cf. n.os 28, 30, 35-40, 46 e disp.)

V. texto da decisão.